

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 33/1994 de 3 de Março

de 3 de Março

Considerando que, através da Resolução n.º 188/92, de 10 de Setembro, o Governo autorizou o lançamento de um concurso público para arrematação da empreitada de iluminação do Parque Desportivo de Angra do Heroísmo da ilha da Terceira - Açores;

Considerando, por outro lado, a apreciação feita às propostas recebidas e atendendo às condições mais vantajosas de preço e prazo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/94/A, de 25 de Janeiro, e no uso dos poderes que são conferidos pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Adjudicar ao Consórcio CME - Construções e Manutenção Electromecânica, SAJEIE - Electricidade e Instalações Especiais, Lda., a empreitada de iluminação do Parque Desportivo de Angra do Heroísmo da ilha da Terceira - Açores, por preço global, e pela quantia de 72 281 1 76\$, acrescidos de IVA à taxa de 12%, e pelo prazo de execução de seis meses.
- 2 - Autorizar a elaboração da respectiva minuta do contrato, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 23 de Fevereiro de 1994.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.